



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1165/2016 de, 26 de julho de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a estabelecer o realinhamento das tabelas vencimentais em vigor do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia e encaminha outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustado o piso salarial dos profissionais do magistério, bem como dos servidores integrantes do apoio e administrativo da Educação de Delmiro Gouveia no percentual de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 26 de julho de 2016.


Luiz Carlos Costa
Prefeito